



PORTARIA Nº 6853

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Ana Maria Soares Valentini**, designada pelo Governador de Estado para responder pela Presidência da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 18.647, de 16/08/1977 e,

CONSIDERANDO:

- a) que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa, cujo objetivo visa assegurar maior celeridade das decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e atividades administrativas a demandar solução e decisão em prazo razoável;
- b) que a Portaria de delegação de competência é o instrumento que materializa a responsabilidade da pessoa delegada, quanto ao limite ou extensão dos atos delegados que serão praticados;

RESOLVE:

1 - Delegar ao Diretor de Operações Técnicas, **TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, competência para processar os expedientes administrativos de compras em geral, nos termos da legislação vigente, compreendendo: autorizar e aprovar termo de referência, para a instauração e abertura de processos licitatórios, bem como de dispensa e de inexigibilidade de licitação; assinar e aprovar edital de licitação e seus anexos; ratificar a dispensa e a inexigibilidade de licitação, bem como a adesão a atas de registros de preços; homologar, suspender, revogar e anular os procedimentos licitatórios, bem como ratificar, revogar e anular a dispensa e inexigibilidades de licitação; adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, em conformidade com as condições previstas na legislação; ratificar a decisão referente às impugnações a processos licitatórios; decidir recursos administrativos decorrentes de processos licitatórios.



2 - Que a delegação de competência de que trata o item 1 aplica-se a contratos, convênios, termos de cooperação, de cessão de uso, aditamentos e a outros instrumentos legais, celebrados para a efetivação dos procedimentos licitatórios.

3 - Delegar ao Diretor de Operações Técnicas, **TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR**, competência para assinar Convênios, seus respectivos aditamentos e relatórios de Prestações de Contas, assinar correspondências, ofícios, comunicações internas, circulares cujo teor seja de interesse da EPAMIG.

Revogada as Portarias nº 6615, 26/04/2017, nº 6849 de 23/01/2019 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2019.

ORIGINAL ASSINADO

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Presidente em Exercício